



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 291/15-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 235/2015

DOCREC  
520/2015

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício em epigrafe, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Mario Covas Neto, aprovado pela Comissão de Administração Pública, transmito a Vossa Excelência, por cópia, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Transportes, relativas ao Bilhete Único Estudantil.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA  
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/lcgs  
Req CAP 235-15

DPF - SGP-22 - 16/06/2015 - 12:48 - 000249 - 1/1



Do PA nº 2014-0.343.902-4  
Registro SPTrans: EE 2015/6610

28/05/2015

(a)

Gerência de Comercialização  
e Prevenção de Fraude  
DG/SCF/GCF

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de Administração Pública – Ver. Mario Covas Neto – SMT/AJ.

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando informações sobre o Bilhete Único Estudantil.

DA/SAA

**CÓPIA**

Reportando-nos ao assunto em referência, seguem os esclarecimentos solicitados:

**1) Por qual motivo foram reemitidos 500 mil bilhetes únicos para estudantes, que já possuíam seus cartões?**

**R:** A troca está sendo realizada em atendimento ao disposto na Portaria nº 010/15 – SMT.GAB, de 24/01/2015, e a urgência se justifica pelo fato de que os Cartões de convênio UNE e UMES, que propiciam direito à ½ entrada em eventos (cinema, teatro, shows, etc) tinham prazo de validade até março/2015.

Em virtude disso, para não prejudicar os estudantes, a Prefeitura, por meio da Portaria nº 029/15-SMT.GAB, publicada em 31/03/2015, prorrogou o prazo de validade dos cartões em poder dos estudantes até 31/05/2015.

**2) A informação de que 120 mil destes bilhetes não chegaram ao seu destino, procede?**

**R:** Não. Não temos registros de extravio de nenhum lote de cartões. A quantidade de cartões trocados até maio/2015 foi de 340 mil. A troca está sendo realizada gradativamente, e a expectativa é de que em junho todos os estudantes que solicitaram o benefício da ½ passagem ou da gratuidade e ainda não receberam suas Carteiras Estudantis estejam de posse delas.

**3) Escolas e Universidades informam que nunca solicitaram ou tomaram conhecimento da remissão desses “novos” bilhetes. A Prefeitura informou o sistema de educação sobre essa atitude?**

**R:** Conforme mencionado na questão nº 1, a troca está sendo realizada em atendimento ao disposto na Portaria nº 010/15 – SMT.GAB, de 24/01/2015.

No entanto, como o benefício do desconto tarifário ou cota de gratuidade foram garantidos por meio da revalidação do bilhete de 2014 e o processo de personalização (impressão dos dados dos estudantes nos cartões) começou em meados de abril, no início do processo de troca; a comunicação aos estudantes e instituições de ensino foi feita por ocasião do início das entregas. Atualmente há informações no Jornal do ônibus, redes sociais, imprensa, mensagens eletrônicas e folhetos explicativos que acompanham a remessa de cartões.



Do PA nº 2014-0.343.902-4  
Registro SPTrans: EE 2015/6610

28/05/2015

(a)

Liondo de Faria  
Gerência de Comercialização  
e Prevenção de Riscos  
DG/SCF/GCP

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de Administração Pública – Ver. Mario Covas Neto – SMT/AJ.

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando informações sobre o Bilhete Único Estudantil.

DA/SAA

**CÓPIA**

**4) Quem emite as Carteiras do Estudante em conjunto com o Bilhete Único Estudantil? UNE, UBES, SPTRANS ou outra empresa?**

**R:** A São Paulo Transporte S/A – SPTrans é a responsável pela emissão das Carteiras de Identificação Estudantil conveniadas com o Bilhete Único. A estampa das carteiras contem o logo da UNE, UBES, ANPG, UEE e UMES, bem como as assinaturas da STM, SMT, SPTrans, METRÔ e CPTM.

**5) Por que a UMES – União Municipal dos Estudantes não foi contemplada na Portaria nº 010/15-SMT.GAB?**

**R:** A UMES foi contemplada na Portaria nº 010/15-SMT.GAB. (vide art. 4º, § 1º e 2º).

**TRANSPORTES**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 010/15-SMT.GAB.(F.17) Publicada em 24/01/2015 – no DOC**

JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES SUBSTITUTO, usando das atribuições que são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que compete a esta Secretaria Municipal de Transportes a edição de normas operacionais complementares, bem como a definição de parâmetros e padrões técnicos para o transporte coletivo de passageiros no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que esta Secretaria Municipal de Transportes – SMT está comprometida no propósito de garantir aos cidadãos condições dignas de locomoção, proporcionando maior conforto e segurança aos usuários nos veículos vinculados à prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Para o fornecimento da 1ª via ou para a revalidação do cartão de Bilhete Único, na modalidade Escolar, a São Paulo Transporte S.A. – SPTrans cobrará o preço público equivalente ao valor de 7 (sete) tarifas básicas de utilização do serviço de transporte coletivo do município de São Paulo, vigentes na data da solicitação.



Do PA nº 2014-0.343.902-4  
Registro SPTrans: EE 2015/6610

28/05/2015

(a)

Gerência de Comercialização  
e Prevenção de Fraude  
DG/SCF/GCP

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de Administração Pública – Ver. Mario Covas Neto – SMT/AJ.

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando informações sobre o Bilhete Único Estudantil.

**DA/SAA**

**CÓPIA**

**Art. 2º.** Para o fornecimento da 2ª via do cartão de Bilhete Único Escolar, por motivo de inutilização, perda, roubo ou furto, a SPTrans cobrará o preço público equivalente ao valor de 7 (sete) tarifas básicas de utilização do serviço de transporte coletivo do município de São Paulo, vigentes na data da solicitação.

**Art. 3º.** O cartão de Bilhete Único Escolar de que trata o artigo 1º acima poderá ser utilizado nos ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de São Paulo e nos trens do METRÔ, da ViaQuatro e da CPTM.

**Art. 4º.** A fim de atender o disposto no art. 1º, caput e § 2º, da Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, o cartão do Bilhete Único Escolar poderá ser emitido em parceria com as entidades estudantis mencionadas no § 1º, inciso I, deste artigo, devendo, neste caso, ser confeccionado com layout que permita sua utilização também como Carteira de Identificação Estudantil (CIE).

§ 1º. A SPTrans manterá convênio administrativo com entidades estudantis, estabelecendo regras e condições para:

- I - a emissão do Bilhete Único Escolar em parceria com a União Municipal dos Estudantes Secundaristas de São Paulo – UMES e com a União Nacional dos Estudantes – UNE; e
- II - o repasse de que trata o § 2º deste artigo.

§ 2º. A SPTrans repassará para as entidades conveniadas o valor equivalente a 3,40 (três inteiros e quatro décimos) das 7 (sete) tarifas básicas cobradas de cada solicitação do cartão de Bilhete Único Escolar.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor em 01/02/2015.

**6) Por que razão há destinação de dinheiro à UNE/UBES na proporção de 3 inteiros e 4 décimos, para cada R\$ 3,50? Ou seja, de cada emissão/reemissão a UBES/UNE fica com R\$ 23,80 e o município com R\$ 0,70?**

**R:** A pergunta acima contém um erro de interpretação. De acordo com a Portaria nº 010/15- SMT.GAB, o valor destinado a entidade estudantil é de 3,4 tarifas para cada 7 tarifas pagas pelos estudantes. Dessa forma as entidades ficam com R\$11,90 e a SPTrans com R\$12,60 do valor que cada estudante paga pela Carteira, que é de R\$24,50.



Do PA nº 2014-0.343.902-4  
Registro SPTrans: EE 2015/6610

28/05/2015

(a) ~~Lioncio de Faria~~  
Gerência de Comercialização  
e Prevenção de Fraude  
DG/SCF/GCP

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de Administração Pública – Ver. Mario Covas Neto – SMT/AJ.

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando informações sobre o Bilhete Único Estudantil.

DA/SAA

**CÓPIA**

**7) Como se dá a prestação de contas das mesmas UBES/UNE, para com a SPTrans/Prefeitura?**

**R:** Os valores arrecadados ficam originalmente na conta da SPTrans e naquilo que cabe às entidades citadas, são repassados periodicamente.

**8) A PMSP/SPTrans é interveniente/anuente nos contratos destas UNE/UBES, com a(s) empresa(s) eu fabricam os cartões?**

**R:** A SPTrans é responsável pela compra de uma parcela dos cartões com leiaute de Carteira de Identificação Estudantil, e as entidades por uma outra parcela. No caso dos cartões adquiridos pelas Entidades Estudantis, a SPTrans fornece as especificações técnicas e as próprias Entidades compram os cartões.

**9) Quem (ais) é (são) a(s) empresa(s) fabricante dos cartões e quais as demais que participam do processo na área de recarga?**

**R:** A empresa fabricante de cartões Bilhete Único, contratada pela SPTrans, por meio de Processo Licitatório, é a Intelcav Cartões Ltda.

Com relação à Rede de Venda e Recarga de Crédito Eletrônico (Rede on-line) - a SPTrans dispõe dos seguintes canais para efetuar a comercialização e recarga de créditos eletrônicos:

**I - Rede de lotéricas:** 794 pontos instalados nas casas lotéricas distribuídas pela cidade, por meio de contrato com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**II - Empresas Credenciadas para Venda e Recarga de Créditos Eletrônicos:** 8 empresas credenciadas pela SPTrans para a venda e recarga de créditos eletrônicos:

- Servlot – Distribuidora e Serviços Lotéricos Ltda.
- RPC Rede Ponto Certo Tecnologia e Serviços Ltda.
- VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda



Do PA nº 2014-0.343.902-4  
Registro SPTrans: EE 2015/6610

28/05/2015

Lioncio de Faria  
(a) Gerência de Comercialização  
e Prevenção de Fraude  
DG/SCF/GCP

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de Administração Pública – Ver. Mario Covas Neto – SMT/AJ.

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando informações sobre o Bilhete Único Estudantil.

DA/SAA

**CÓPIA**

- Prodata Mobility Brasil Ltda.
- Get Net Tec. em Captura e Proc. de Transações H U A Ltda.
- Perto S/A Periféricos para Automação
- Planinvesti Administração e Serviços Ltda.
- Consórcio Quality Protege

**10) As que apenas recarregam os bilhetes são remuneradas por quem e em qual proporção?**

**R:** Empresas Credenciadas para Venda e Recarga de Créditos Eletrônicos são remuneradas pela SPTrans, por um percentual sobre o valor vendido ou carregado, levando em consideração o tipo de produto vendido/recarregado:

- Venda e recarga de Comum 3%.
- Venda e recarga de Estudante 2%
- Somente recarga de Vale transporte, ou de qualquer produto adquirido e pago antecipadamente, via Web 0,8%

**11) Os terminais de carga automáticos, sem a presença de funcionários, pertencem a qual empresa(s)?**

**R:** São três as empresas que possuem equipamentos de auto-atendimento:

Prodata Mobility Brasil Ltda, Perto S/A Periféricos para Automação e Rede Ponto Certo.

**12) Qual o regramento de contratação de todo este rol de serviços? São checadas as certidões negativas para débitos, na esfera municipal, destas empresas?**

**R:** A contratação dessas empresas é feita por meio de Processo de Credenciamento, cujo Edital se encontra publicado no Site da SPTrans, por prazo indeterminado.

Mensalmente a SPTrans efetua o acompanhamento da regularidade Fiscal, como parte da rotina de atesto das Notas Fiscal da prestação dos serviços



SPTrans

Folha de Informação nº .....35.....

Do PA nº 2014-0.343.902-4  
Registro SPTrans: EE 2015/6610

28/05/2015

(a) Lúcio de Faria  
Superintendência de Comercialização  
Prevenção de Fraude  
CG/SCF/GCP

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de Administração Pública - Ver. Mario Covas Neto - SMT/AJ.

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando informações sobre o Bilhete Único Estudantil.

DA/SAA

**CÓPIA**

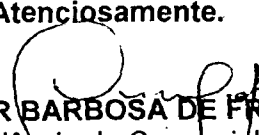
**13) E se o estudante não quiser ter a carteira de estudante e apenas o Bilhete Único Estudantil, como deve proceder?**

**R:** A partir da publicação da Portaria nº 010/15 – SMT.GAB o meio hábil para obter os benefícios é a aquisição da Carteira Estudantil unificada com o Bilhete Único.

**14) Na Portaria nº 010/15-SMT.GAB que criou o “modus operandi” para emissão/remissão do B.U., é citado o disposto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal nº 12.933m de 26 de dezembro de 2013..... (integra do texto na fls. 26 do expediente). Pode nos informar em qual argumentação, dos referidos artigo (caput) e parágrafo, se apoiou a decisão de expedição desta Portaria?**

**R:** O parágrafo citado trata da criação de uma carteira de identificação estudantil (CIE) a ser emitida pelas entidades ANPG, UNE, UBES e suas filiadas nos Estados e Municípios a qual garantirá o direito ao benefício da meia entrada em espetáculos artístico-culturais e esportivos. A emissão do bilhete de estudante no leiaute da Carteira de identificação estudantil viabiliza o acesso ao benefício da meia entrada a todos os estudantes que tiverem o benefício da meia passagem ou gratuidade na Cidade de São Paulo.

Atenciosamente.

  
**OSVALDIR BARBOSA DE FREITAS**  
Superintendência de Comercialização e  
Prevenção de Fraude

38

Do processo administrativo nº 2014.0.343.902-4,

em 08/06/2015 a)..... *mm*

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Requerimento de informações a respeito do Bilhete Único Estudantil.

**CÓPIA**

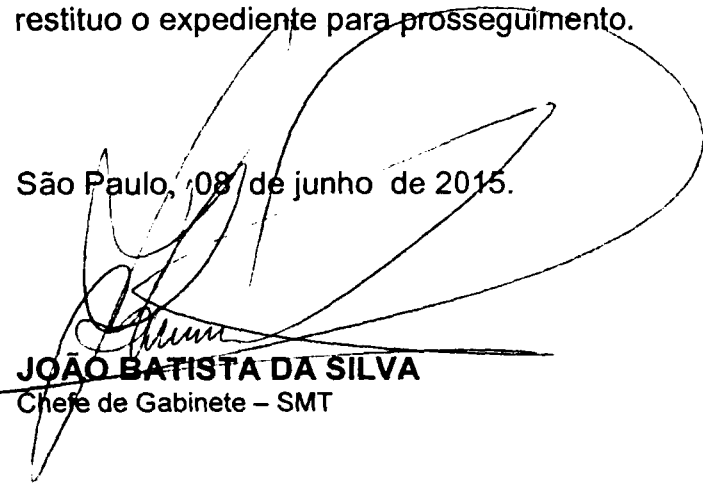
Inf. nº 1690 /2015

**SGM.ATL-CHEFIA**

**Sr. Assessor Especial,**

Com as informações prestadas pela São Paulo Transportes S/A – SPTrans, que acolheu,  
restituo o expediente para prosseguimento.

São Paulo, 08 de junho de 2015.

  
**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Chefe de Gabinete – SMT

